



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.870, DE 18 DE MARÇO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar auxílio financeiro ao Sr. Helbert Vieira de Souza, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o seguinte repasse de auxílio financeiro:

BENEFICIADO	ENDEREÇO	VALOR \$
Helbert Vieira de Souza	Rua Santos Dumont, nº 330 – Aeronautas – Lagoa Santa/MG	250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Art. 2º - O Sr. Helbert Vieira de Souza é pai de Bruna da Silva Vieira que irá submeter-se, no próximo dia 02/3/2009, a uma cirurgia no Ambulatório de Epilepsia de Dificil Controle Infantil – ADIC, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, sendo que, o recurso financeiro será utilizado para fazer face às seguintes despesas:

a) 2 (duas) diárias de hotel	R\$ 100,00 (cem reais)
b) Alimentação –	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
c) Transporte (táxi) –	R\$ 100,00
TOTAL	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária constante na Lei Orçamentária Municipal nº 2.858 de 22/12/2008, a saber: 02.07.02.10.122.0055.2187.3.3.90.48.00. Ficha 256.

Art. 4º - O Sr. Helbert Vieira de Souza deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda, decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso, comprovante fiscal do repasse.

Art. 5º - Faz parte integrante desta Lei cópia do Ofício nº 080/SEMSA/2009 e FAX enviado pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de março de 2009.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL